
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

(*) LEI Nº 2.252, DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Abre crédito especial de Cr\$ 39.100,00 em favor de Enedina Alencar Silva.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. n. 19.521, de 25.1.61.

DOE Nº 19.555, DE 11.03/1961.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

